



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.I.M.F. 06.659.528/0001-53

LEI Nº 80, de 15 de junho de 1994

Dispõe sobre denominação das ruas assim conhecidas, no povoado Igarapé do Meio, Município de Vitória do Mearim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO, nos termos do § 8º, do art. 62, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas de Rua do Comércio, Rua do Campo, Rua do Pau D'arco, Rua Nova, Travessa Teixeira, Travessa das Flores, Travessa do Mercado e Rua da Lagem, situadas no povoado Igarapé do Meio, Município de Vitória do Mearim.

Parágrafo Único - As denominações que trata o caput deste artigo, serão simplesmente para oficializa-las, haja visto, que de fato assim são conhecidas, sendo necessário o reconhecimento de direito.

Art. 2º - As denominações que trata o artigo primeiro, após sancionadas serão divulgadas para o conhecimento de todas as autoridades a quem a execução da presente Lei pertencer, para o fiel cumprimento do que nela contém.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente LEI pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao Primeiro Secretário da Câmara, faça publicar.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 15 de junho de 1994.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim

Francisco Eduardo Costa
Presidente